



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO - PR

1

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1553/2017

Bom Sucesso, Terça-Feira, 13 de Outubro de 2020

Edição Nº: 231

DECLARAÇÃO

Declaramos para fins junto ao Instituto Nacional de Seguro Social-INSS, que a senhora **Nerinda Maria de Freitas Marques**, inscrita no CPF/MF- 668.661.209-00, prestou serviços ao Município, no cargo de Auxiliar de Serviços, conforme consta na CTPS- nº-64550 série 00024 Pr página 13.

Admissão- 01/01/89 saída 01/03/91- Tempo- 2(dois)anos,2(dois)meses e 0(zero)dia= 789 dias.

Bom Sucesso, 20 de maio de 2020.

José Roque Spricigo
RECURSOS HUMANOS



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO - PR

2

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1553/2017

Bom Sucesso, Terça-Feira, 13 de Outubro de 2020

Edição Nº: 231

PORTARIA Nº-179/2020.

DATA: 13 de Outubro de 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM SUCESSO, Estado do Paraná, Senhor Raimundo Severiano de Almeida Junior, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, resolve:

C O N C E D E R :

Art.1º- Concede a servidora pública municipal, senhora Rosangela Norberto, matrícula nº- 200833 lotada no Departamento de Saúde e Bem Estar Social, 30(trinta) dias de férias, relativo ao período aquisitivo de 15/03/19 a 15/03/20, para usufruir de 13/10/20 a 11/11/20 devendo retornar suas atividades normais em 12/11/20.

Art.2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação,

Art.3º- Registre-se e Publique-se.

Paço Municipal, 13 de Outubro de 2020.

**Raimundo Severiano de Almeida Junior
PREFEITO MUNICIPAL**



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO - PR

3

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1553/2017

Bom Sucesso, Terça-Feira, 13 de Outubro de 2020

Edição Nº: 231

PORTARIA Nº-180/2020.

DATA: 13 de Outubro de 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM SUCESSO, Estado do Paraná, Senhor Raimundo Severiano de Almeida Junior, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, resolve:

C O N C E D E R :

Art.1º- Concede a servidora pública municipal, senhora Ivone de Jesus Silveira Dunga, matrícula nº- 200807, cargo Atendente de Saúde, lotada no Departamento de Saúde e Bem Estar Social, 30 (trinta) dias de férias, relativo ao período aquisitivo de 04/09/19 a 03/09/20, para usufruir de 13/10/20 a 11/11/20 devendo retornar suas atividades normais em 12/11/20.

Art.2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação,

Art.3º- Registre-se e Publique-se.

Paço Municipal, 13 de Outubro de 2020.

**Raimundo Severiano de Almeida Junior
PREFEITO MUNICIPAL**



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO - PR

4

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1553/2017

Bom Sucesso, Terça-Feira, 13 de Outubro de 2020

Edição Nº: 231

RESOLUÇÃO N. 09, de 30 de Setembro de 2020.

Dispõe sobre a aprovação da Prestação de Contas e justificativa da não utilização dos recursos referente ao repasse em parcela única, para aquisição de veículo adaptado para crianças e adolescentes com deficiência, a qual liberou recursos oriundos do Fundo Estadual da Assistência Social, para o aprimoramento das ações, programas, projetos e serviços da rede socioassistencial, voltados as crianças e adolescentes com deficiência, referente ao segundo semestre do ano de 2019

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE BOM SUCESSO PR, no uso das suas atribuições que confere a Lei Municipal nº 1566/2017, e:

CONSIDERANDO a deliberação em reunião ordinária do Conselho Municipal de Assistência Social, realizada no dia 30 de Setembro de 2020, registrada em ata nº 07/2020.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a Prestação de Contas referente ao repasse de recursos oriundos do Fundo Estadual da Assistência Social, para o aprimoramento das ações, programas, projetos e serviços da rede socioassistencial, voltados as crianças e adolescentes com deficiência, referente ao segundo semestre do ano de 2019

Art. 2º - Aprovar a justificativa da não utilização dos recursos.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Antonia Dina da Silva Almeida
Presidente do Conselho Municipal da Assistência Social
Bom Sucesso-Pr

REPUBLICADO POR CORREÇÃO



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO - PR

5

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1553/2017

Bom Sucesso, Terça-Feira, 13 de Outubro de 2020

Edição Nº: 231

RESOLUÇÃO N. 10, de 30 de Setembro de 2020.

Dispõe sobre a aprovação da Prestação de Contas Parcial e justificativa da não utilização dos recursos, referente ao repasse em parcela única, para aquisição de veículo adaptado para crianças e adolescentes com deficiência, qual liberou recursos oriundos do Fundo Estadual da Assistência Social, para o aprimoramento das ações, programas, projetos e serviços da rede socioassistencial, voltados as crianças e adolescentes com deficiência, referente ao Primeiro semestre do ano de 2020

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE BOM SUCESSO PR, no uso das suas atribuições que confere a Lei Municipal nº 1566/2017, e:

CONSIDERANDO a deliberação em reunião ordinária do Conselho Municipal de Assistência Social, realizada no dia 30 de Setembro de 2020, registrada em ata nº 07/2020.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a Prestação de Contas Parcial e a justificativa da não utilização dos recursos, referente ao primeiro semestre do ano de 2020, do repasse de recursos oriundos do Fundo Estadual da Assistência Social, para o aprimoramento das ações, programas, projetos e serviços da rede socioassistencial, voltados as crianças e adolescentes com deficiência.

Art. 2º - Aprovar a justificativa da não utilização dos recursos, tendo em vista a solicitação do prazo de execução e vigência do convenio, em tempos de pandemia.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Antonia Dina da Silva Almeida
Presidente do Conselho Municipal da Assistência Social
Bom Sucesso-Pr

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO